

RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO SOBRE
A NÃO RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DA RÁDIO PLACARD

(Aprovada em reunião plenária de 6 de Junho de 2001)

No âmbito do processo judicial de impugnação da deliberação da Alta Autoridade para a Comunicação Social de 6 de Dezembro de 2000, relativa à não renovação do alvará da Rádio Placard (Processo MAI99RR10), verificou-se que a mesma não remete para a deliberação de 5 de Julho de 2000, como efectivamente acontece, mas para a de 15 de Junho 2000, relativa ao processo de cancelamento.

A Rádio Placard havia respondido em 3 de Julho de 2000 à audiência prévia efectuada no âmbito do processo de cancelamento (FEV00RR04 e ABR99LR01), resposta na qual concluía que não se verificaram nenhum dos pressupostos do cancelamento do alvará de rádio.

A resposta à audiência prévia datada de 29 de Setembro refere-se expressamente à deliberação da Alta Autoridade para a Comunicação Social de 5 de Julho de 2000, relativa ao processo de não renovação de alvará, (MAI99RR10).

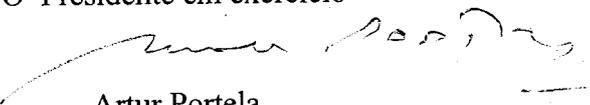
Nos termos do artigo 148º do Código do Procedimento Administrativo, os erros materiais na expressão da vontade do órgão, quando manifestos, podem ser rectificadoss, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do acto.

A circunstância da deliberação de 6 de Dezembro referir a deliberação de 15 de Junho é um erro material manifesto, porquanto consubstancia um mero lapso de escrita da Alta Autoridade para a Comunicação Social, insusceptível de gerar dúvidas, pois a resposta da própria Rádio Placard à audiência prévia, que constitui o anexo I da mesma deliberação de 6 de Dezembro, refere expressamente a deliberação de 5 de Julho, estando portanto verificados os pressupostos da rectificação.

Assim, na deliberação de 6 de Dezembro de 2000, onde se lê "deliberação de 15 de Junho 2000", deve ler-se "deliberação de 5 de Julho de 2000".

Esta deliberação de rectificação foi aprovada por unanimidade, com votos a favor de José Garibaldi (relator), Artur Portela (Presidente em exercício), Sebastião Lima Rego, Amândio de Oliveira, Fátima Resende, Joel Frederico da Silveira, Maria de Lurdes Monteiro, Carlos Veiga Pereira.

O Presidente em exercício


Artur Portela

JG/TC